

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL (Inclusão do nome do representante).

DESPACHO SECRETARIAL nº 144/2016

Referente ao protocolado nº 11.979.784-5.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 076/2016-GFS/SEDS (fl. 76, prot. nº 13.652.462-3, apenso) e nº 287/2016-DG/SEDS (fl. 78, prot. nº 13.652.462-3, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao Senhor José Gilmar Nuzda representado por Tavarnaro Imóveis Limitada, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Carambeí, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
em exercício